



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

PROTOCOLO

Recebido em: 13/02/2025

Protocolo nº: 01307/2025

Carneval de Souza

Servidor

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2001 (REGIMENTO INTERNO) DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA ABAIXO SUBSCRITA COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Fortim propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - O Artigo 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortim passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 82. As sessões ordinárias terão início às 18 (dezoito) horas, tendo a duração de 2 (duas) horas, nas quintas-feiras."

Art. 2º - Fica incluído o § 4º no Artigo 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortim com a seguinte redação:

"§ 4º Uma hora antes da realização de cada sessão ocorrerão as reuniões das Comissões Permanentes."

Art. 3º - Altera o art. 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortim, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 142. São três os processos de votação: simbólico, nominal e secreto."

Art. 4º - Altera o art. 144 e seu § 1º, que passarão a ter a seguinte redação:

"Art. 144. A votação nominal será feita por chamada individual dos vereadores, devendo manifestar sua posição favorável ou contrária à matéria, registrando SIM ou NÃO, ou ainda se abstendo da votação."

§ 1º. O sistema de votação nominal será utilizado na votação de proposições, por qualquer processo, salvo o secreto."

Art. 5º - Revoga os §§ 3º-1 e 8º do art. 144, que tratavam da votação eletrônica.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

Plenário Maria José Costa Moura, aos 10 de fevereiro de 2025.

Monique Ribeiro da Costa
Monique Ribeiro da Costa
PRESIDENTE

Gerardo Correia da Silva Júnior
Gerardo Correia da Silva Júnior
VICE-PRESIDENTE

Raimundo Tomaz de Souza
Raimundo Tomaz de Souza
1º SECRETÁRIO

Marcos Aurélio Monteiro
Marcos Aurélio Monteiro
2º SECRETÁRIO
JUSTIFICATIVA